



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Oitava Sessão Ordinária a ser realizada em 03 de junho de 2024, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 007/2024.

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete n° 030/2024, encaminhando resposta à Informação n° 001/2024;
- 2- Ofício Gabinete n° 031/2024, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo n° 023/2024.

Pareceres

- 3- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 019/2024;
- 4- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 020/2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



- 5- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo nº 021/2024;
- 6- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo nº 022/2024;
- 7- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Legislativo nº 007/2024.

II- Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Projeto de Lei/Executivo nº 019/2024, “Autoriza a inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;”
- 2- Projeto de Lei/Executivo nº 020/2024, “Altera a Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023, que “estabelece Diretrizes de elaboração do orçamento do município para o exercício de 2024, e dá outras providências;”
- 3- Projeto de Lei/Executivo nº 021/2024, “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$210.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, e dá outras providências;”
- 4- Projeto de Lei/Executivo nº 022/2024, “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$210.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, e dá outras providências;”
- 5- Projeto de Lei/Legislativo nº 007/2024, “Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização, prevenção e combate ao bullying no Município de Albertina, e dá outras providências;”
- 6- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 023/2024, “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$20.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, e dá outras providências.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Indicações

- 1- Indicação nº 006/2024, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo realizar a aquisição de Smart TV’s para as Escolas Municipais.”

III- Segunda Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Rodrigo Eduardo Ornaghi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 007/2024

Sessão Ordinária

Ata da Sétima Sessão Ordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 20 de maio de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo, Secretário. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 006/2024, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício nº 034/2024, enviado por esta Casa Legislativa para convocação do Secretário de Saúde, Senhor Felipe Teodoro Sanches; 2- Orador Inscrito – Felipe Teodoro Sanches –, que esclareceu o erro do Executivo Municipal em relação ao Projeto de Lei/Executivo nº 017/2024, que lhe impede de contratar profissionais, sobretudo médicos, tal como dificulta a realização de diversos programas e ações pela Secretaria de Saúde do Município. Esclareceu, também, que não houve culpa desta Casa Legislativa; 3- Nota de Esclarecimento enviada pelo Senhor Helionis Faria; 4- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei/Executivo nº 017 de 2024. 5- Projeto de Lei/Executivo nº 017/2024, “Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.543 de 30 de janeiro de 2024;” 6- Projeto de Lei/Executivo nº 019/2024, “Autoriza a inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;” 7- Projeto de Lei/Executivo nº 020/2024, “Altera a Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023, que



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

“estabelece Diretrizes de elaboração do orçamento do município para o exercício de 2024, e dá outras providências;” 8- Projeto de Lei/Executivo nº 021/2024, “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$210.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, e dá outras providências;” 9- Projeto de Lei/Executivo nº 022/2024, “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$210.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, e dá outras providências;” 10- Projeto de Lei/Legislativo nº 007/2024, “Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização, prevenção e combate ao bullying no Município de Albertina, e dá outras providências;” 11- Informação nº 001/2024, “que o Poder Executivo Municipal envie os descritivos dos valores gastos com medicamentos e contratos médicos durante o exercício de 2023, bem como no 1º quadrimestre de 2024.” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto os Projetos de Lei/Executivo nºs 019, 020, 021 e 022 de 2024, bem como o Projeto de Lei/Legislativo nº 007/2024, que foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 20 de maio de 2024.

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Presidente –

Leandro Luiz – Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro Vereador –

Danilo José Silviéri – Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Waldir Aparecido de Lima –Vereador –

Wantuilde Brentegani –Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 28 de maio de 2024.

Ofício Gabinete nº 030/24
Ao Exmo. Sr. Rodrigo Eduardo Ornaghi
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Ref: Informação nº 001/2024

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos em especial visita, venho pelo presente encaminhar resposta da preposição supra epigrafada, conforme Ofício do Setor Contábil da Prefeitura de número 005/2024, de lavra do servidor Márcio Mariano Alexandre, que segue em anexo a este ofício.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 3086/24

Livro: _____ Fis: _____

Data Entrada: 29 05 24

Caroline Nogueira Ferradôza
Assessora Legislativa





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício CONTAB/5/2024

Albertina (MG), 27 de maio de 2024

Ao Sr.

João Paulo Facanali de Oliveira

Albertina (MG)

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e responder a sua solicitação no que tange ao ofício da Câmara Municipal nº 38/2024:

- 1) No ano de 2023 foi empenhado o valor de R\$ 341.258,86 com medicamentos, desse valor apenas R\$ 278.790,83 foi pago dentro daquele ano, pois a diferença foi transferida para o exercício atual como restos a pagar por não terem entregue a medicação em tempo ábio para pagamento. Ainda no mesmo ano, foi empenhado e pago o valor de R\$ 165.820,00 a título de contratação de médicos especialista para atendimento na Unidade Básica de Saúde.
- 2) No primeiro quadrimestre deste ano foi empenhado o valor de R\$ 113,882,31, em medicamentos, sendo que deste valor, foi entregue R\$ 95.268,73. Com contratação de médicos especialistas foi empenhado R\$ 143.740,00, no mesmo período.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Márcio Mariano Alexandre
Contador



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 28 de maio de 2024.

Ofício Gabinete nº 031/24
Ao Exmo. Sr. Rodrigo Eduardo Ornaghi
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos em especial visita, venho pelo presente encaminhar o projeto de Lei/Exec. 023/2024 para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 3089/24

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 29/05/24

Caroline Nogueira Ferraz
Assessora Legislativa





PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

"Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 03 – Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 5033 – Promoção de Atividades Turísticas
Projeto/Atividade: 3.033 - Aquisição de Imóvel para Futuras Instalações de Centro Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina
Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Periodicidade: 2024"
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos Cidadãos:

Apresentamos à esta Egrégia casa de Leis o presente projeto para discussão e votação, a fim de que possa ser incluso no PPA "Aquisição de Imóvel para Futuras Instalações de Centro Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina" para melhor atender esses importantes setores da Administração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3080/24

Livro: _____ Fis.: _____

Data Entrada: 13/05/24

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 20, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023, que "Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

“Programa: 5033 – Promoção de Atividades Turísticas
Projeto/Atividade: 3.033 - Aquisição de Imóvel para Futuras Instalações de Centro Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina
Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)”
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos Cidadãos:

Apresentamos à esta Egrégia casa de Leis o presente projeto para discussão e votação, a fim de acrescentar na LDO programa para aquisição de imóvel para futuras instalações de centro Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina para melhor atender esses importantes setores da Administração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
308/1/24

Protocolo Geral nº

Fis.: 24

Data Entrada: 13/05/24

Responsável
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 210.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0444	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.033 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO DE ALBERTINA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
------	---

Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 3082/24

uro: _____ Fis.: _____

Data Entrada: 13/05/24

Caroline Nogueira Ferradoza

Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos Cidadãos:

Apresentamos à esta Egrégia casa de Leis o presente projeto para discussão e votação, a fim de que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar no valor supra descrito para aquisição de imóvel para futuras instalações de centro Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina para melhor atender esses importantes setores da Administração.

Tais valores são frutos de emendas parlamentares do ex-deputado Dalmo Ribeiro e do Deputado Mauro Tramonte.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita - 2.4.2.9.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal R\$ 210.000,00

Fonte de Recurso - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais - R\$ 210.000,00

Art.: 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos Cidadãos:

Apresentamos à esta Egrégia casa de Leis o presente Projeto para discussão e votação, a fim de que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar no valor supra descrito para aquisição de imóvel para futuras instalações de centro Cultural,

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

protocolo Geral n.º 3083/24

Fls.:
Data Entrada: 13 de maio de 2024

Caroline Nogueira Ferradoza
Presidente Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

Turístico e Esportivo de Albertina para melhor atender esses importantes setores da Administração.

Tais valores são frutos de emendas parlamentares do ex-deputado Dalmo Ribeiro e do Deputado Mauro Tramonte.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3085/24

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 17/05/24

Caroline Nogueira Ferrador
Assessora Legislativa

PROJETO DE LEI/LEG N° 007, DE 17 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização, prevenção e combate ao bullying no Município de Albertina, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Albertina a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar, a ser realizada pelas escolas da rede pública e privada, na segunda semana de fevereiro do ano letivo, como intuito de orientar alunos, familiares e a sociedade em geral sobre os efeitos danosos do Bullying.

Parágrafo único - A data de que se trata o caput do art. 1º poderá ser modificada quando da necessidade de adequação do calendário escolar anual.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, Bullying é definido como prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduos ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 3º Para consecução do artigo 1º, serão realizadas ações educativas, como palestras, seminários, afixação de cartazes e distribuição de folhetos explicativos, trabalhos escolares, em parceria com as escolas públicas municipais, estaduais e particulares.

Art. 4º As iniciativas para a realização das atividades previstas nesta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as escolas do município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 17 de maio de 2024.

Danilo José Silviéri
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa tem o objetivo de conscientizar os alunos e a sociedade sobre os danos causados pela prática do bullying, prevenir e combater tais ações nas escolas, orientar as vítimas de bullying visando à recuperação de sua autoestima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar, portanto, visando tornar os alunos aptos ao convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, igualdade, liberdade, justiça e solidariedade, envolvendo a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Assim, conta-se com a aprovação das comissões afeitas e dos(as) edis.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 17 de maio de 2024.

Danilo José Silviéri
Vereador



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0445	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0411	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 1.998,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)
0412	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0417	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 8.002,00 (Oito Mil Dois Reais)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos Cidadãos:

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial, funcionando como unidades básicas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. São responsáveis por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Instalados prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade, os CRAS são um local público estatal de base territorial. Os objetivos desses equipamentos são os de realizar a prevenção a ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além da ampliação e garantia do acesso aos direitos de cidadania.

O Município de Albertina conta com um Centro de Referência de Assistência Social onde as famílias podem ser encaminhadas para os mais de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Rede Socioassistencial da cidade, que visa garantir a oferta de espaços de convivência e socialização para famílias e indivíduos. Destinado à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, acesso precário aos serviços públicos, bem como fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), o espaço recebe famílias que começam a ser acompanhadas pelo PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, de forma particularizada ou coletiva.

Com o adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial com uma atuação intersetorial a fim de fortalecer a proteção social. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, tornando-se referência para a população local e para os serviços setoriais.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Ressalta-se, ainda, o caráter estratégico e necessário da continuidade dos serviços socioassistenciais em decorrência das características e dos perfis específicos de público alvo que são atendidos pela política pública, estando a maioria dessas pessoas em situação de vulnerabilidade social, de risco social ou de fragilidade de vínculos e quebra de direitos, eventualmente potencializados, inclusive, por conta da crise sanitária. Nesse sentido, o zelo por um bom ambiente de trabalho e condições dignas para os trabalhadores exercerem suas funções se torna imprescindível.

É sob esse contexto, considerando a existência e importância do CRAS, bem como o necessário cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura o projeto para pintura (manutenção e conservação do prédio do CRAS).

O objetivo do presente projeto são as melhorias na estrutura física para o aprimoramento dos serviços visando um melhor atendimento aos usuários da Política de Assistência Social. Entre os serviços que estão sendo executados, destacam-se a adaptação no espaço físico, pinturas internas e externas, manutenção nas placas de identificação, portas e janelas.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 006/2024



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3090/24

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 29 / 05 / 24


Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo realizar a aquisição de *Smart TV's* para as Escolas Municipais.

Justificativa

Constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, tendo em vista a necessidade da adequação tecnológica nas instituições de ensino e o material didático utilizado.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 28 de maio de 2024.

Danilo José Silviéri
Vereador